

## NOTAS EXPLICATIVAS DA PROVEDORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

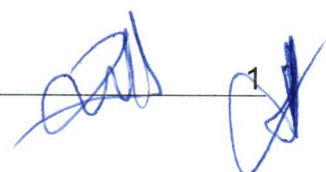
### CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Amparo de Maria mantido pela Associação de Beneficência Amparo de Maria, fundada em 25.03.1867, com sede em Estancia-Se, é uma Instituição Civil de Direito Privado, Beneficente, Filantrópica e de Assistência Social Sem Fins Lucrativos voltada para a Prestação de Serviços na Área da Saúde. A Instituição Filantrópica destina pelo menos 60% dos atendimentos ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a Legislação vigente.

O tipo de clientela beneficiada com atendimento do hospital é representado por pessoas das cidades de Estância, Santa Luzia do Itanhy, Indiaroba, Umbaúba, Itabaianinha, Arauá, Cristinápolis, Tomar do Geru, Pedrinhas e Boquim que compõe a região centro sul do estado de Sergipe e dois municípios do estado da Bahia: Rio Real e Jandaira.

A instituição, obteve deferimento de Concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área de Saúde - CEBAS, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2015 a portaria do Ministério da Saúde nº 1.168 e sua renovação publicada em 25 de março de 2019, portaria Ministério da Saúde nº 400. Como Instituição de Utilidade Pública e Sem Fins Lucrativos, é imune às Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, amparada pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c.

A Associação está sob intervenção judicial desde 28/07/2004, e foi administrada por uma Comissão Interventora nomeada pelo Juiz da 1ª Vara Civil de Estância, processo ACP sob número 200450000478 até 22/10/2019 e a partir de 23/10/2019 passou a ser administrada por Interventor Judicial, o Sr. Paulo Roberto Daltro de Carvalho, CPF 010.633.895-18, indicado pela Secretaria



Estadual de Saúde de Sergipe e nomeado pelo Juiz da 1ª Vara Civil de Estância, processo ACP sob número 200450000478.

Os recursos financeiros necessários para a realização dos objetivos da Instituição são provenientes principalmente de:

- a. Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais por atendimentos aos pacientes SUS e particulares;
- b. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- c. De contratos de prestação de serviços;
- d. De donativos de pessoas Físicas e Jurídicas.
- e. Do aluguel de Salas

Em 19 de junho de 2020, foi firmado Contrato Simplificado de Credenciamento N°118/2020, Contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19 em 21 (vinte) leitos de terapia intensiva para adultos.

Em 15 de julho de 2020, foi firmado Contrato Simplificado de Credenciamento N° 138/2020, Contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19 em 40 (quarenta) leitos clinico de enfermaria para adultos.

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade Resolução CFC nº 877 de 18 de Abril de 2.000, que aprovou a NBC T 10 Dos aspectos contábeis específicos em Entidades diversas, o Item NBC T 10.19 - Entidades sem Fins lucrativos, NBCT 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, em consonância com o Decreto N° 7.237 de 20 de Julho de 2.010 que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 , alterada pela Lei 12.453 de 21 de julho de 2011, que traz novas providências, e as práticas contábeis previstas na Legislação Societária.

## 1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. **OS ATIVOS E PASSIVOS VENCÍVEIS** até o término do exercício seguinte estão classificados como de curto prazo (circulante) e os excedentes como de longo prazo (não circulante);

b. **AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS** são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Contábeis e são mantidas até os seus vencimentos;

c. **CRÉDITOS A RECEBER** - Referem-se principalmente aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados, faturados ou não nas datas de encerramento das Demonstrações Financeiras.

d. **PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA** - Constituída pelo valor estimado para cobrir perdas prováveis na realização dos créditos a receber. Como no presente exercício os recebimentos de particulares foram a vista, não foi realizada a provisão.

e. **ESTOQUES** - Estão avaliados pelo custo médio, que não superam o valor de aquisição e reduzidos de provisão para ajuste do valor de realização, quando aplicável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídos quando consideradas necessárias pela Administração.

f. **IMOBILIZADOS** - Estão demonstrados aos valores de mercado, conforme laudo técnico preparado por peritos independentes, líquidos de depreciação calculada com base na vida útil estimada dos bens.

g. **PASSIVOS** - Demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até o encerramento das Demonstrações Financeiras, levando em conta a legislação vigente e cláusulas contratuais.

h. **IMPOSTOS A RECOLHER SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO** - Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Programa de

Integração Social - PIS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

i. **DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES LEGAIS** ou contratualmente sujeitos a atualização monetária ou encargos financeiros são atualizados até a data das Demonstrações Contábeis;

j. **AS FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS** e seus respectivos encargos são provisionados segundo o Regime de Competência;

k. **USO DE ESTIMATIVAS** - A preparação das Demonstrações Contábeis requer que a Administração, em determinadas situações, efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os valores reais podem, eventualmente, divergir daqueles estimados.

### 2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

| Exercício findo em           |                     |
|------------------------------|---------------------|
|                              | 31/12/2020          |
| Caixa                        | 5.608,84            |
| Banco e/movimento            | 979.732,26          |
| Aplicações liquidez imediata | 0,00                |
| <b>Total</b>                 | <b>1.055.341,10</b> |

O Caixa representa valores recebidos em dinheiro pela prestação de serviços particulares ou saques para pequenas compras emergenciais.

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

### 3. CONTAS A RECEBER

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

Estão apresentados a valores de custo sendo que a Administração não constituiu Provisão para Liquidação Duvidosa (PCLD), pois, a principal fonte de recursos que representa 98% do total de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Sergipe.

Os valores a receber são provenientes de atendimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, empresas conveniadas de planos de saúde, e pacientes particulares, a saber:

| Exercício findo em           |                 |
|------------------------------|-----------------|
|                              | 31/12/2020      |
| Clientes                     | 0,00            |
| Contas a receber de Convênio | 0,00            |
| Contas a receber             | 4.414,46        |
| <b>Total</b>                 | <b>4.414,46</b> |

## 4. ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação e sua composição é a seguinte:

| <b>Exercício findo em</b>          |                   |
|------------------------------------|-------------------|
|                                    | <b>31/12/2020</b> |
| Medicamentos e Material Hospitalar | 636.384,63        |
| Almoxarifado (Mat. Consumo)        | 9.547,51          |
| Gêneros Alimentícios               | 39.665,04         |
| <b>Total</b>                       | <b>685.597,18</b> |

## 5. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos referem-se à antecipação autorizada pela direção a funcionários (Salários ou 13º Salário) ou a fornecedores (compras à vista).

| <b>Exercício findo em</b>   |                     |
|-----------------------------|---------------------|
|                             | <b>31/12/2020</b>   |
| Adiantamento a Funcionários | 29.127,85           |
| Adiantamento a Fornecedores | 1.707.742,36        |
| Outros Créditos a Receber   | 50.500,51           |
| <b>Total</b>                | <b>1.787.370,72</b> |

## 6. INVESTIMENTOS

Refere-se a ações da Sulgipe - Cia Sul Sergipana de Eletricidade, recebidas em doação.

## 7. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, observando-se taxas que levam em consideração a vida útil remanescente dos bens.

Os bens patrimoniais podem ser assim demonstrados:

| Exercício findo em                      |                      |
|---|----------------------|
|   | 31.12.2020           |
| Edificações Administração               | 142.876,98           |
| Edificações Igreja                      | 113.468,79           |
| Edificações P.Socorro/Mater/Hosp        | 5.360.778,01         |
| Equipamentos de Comunicação/Informática | 112.602,24           |
| Instalações                             | 24.000,00            |
| Maquinas e Equipamentos                 | 991.590,32           |
| Moveis e Utensílios                     | 336.349,81           |
| Moveis e Equipamentos Hospitalares      | 2.578.587,65         |
| Terreno                                 | 1.134.215,28         |
| Veículos                                | 49.000,00            |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>10.843.469,08</b> |
| Depreciações Acumuladas                 | (3.726.837,69)       |
| <b>Total Liquido</b>                    | <b>7.116.631,39</b>  |

**Edificações P. socorro/Maternidade/Hospital** - Acréscimo de aproximadamente 24,50%, correspondente a reformas e pintura do prédio e instalações da Maternidade, Centro Cirúrgico, Cozinha e prédio da UTI-1 e pintura das áreas externas do hospital.

**Equipamentos de Comunicação/Informática** - Acréscimo de aproximadamente 19,36%, correspondente a aquisição de computadores e acessórios de informática.

**Máquinas e Equipamentos** - Acréscimo de aproximadamente 83,68%, correspondente a aquisição de Ar-condicionado para climatizar as enfermarias da maternidade e UTI-1 e aquisição de Autoclave.

**Moveis e Equipamentos Hospitalares** - Acréscimo de aproximadamente 221,94%, correspondente a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para a maternidade, UTI-1 e Centro Cirúrgico.

### 8. PASSIVO CIRCULANTE

#### a) Fornecedores

Estão contemplados nesta conta todos os fornecedores de Materiais e prestadores de Serviço Pessoa Jurídica.

| Exercício findo em |              |
|--------------------|--------------|
|                    | 31.12.2020   |
| Fornecedores       | 4.654.848,54 |

#### b) Contas a Pagar

O contas a pagar representa a contratação de mão-de-obra terceirizada de Pessoa Física pela instituição.

| Exercício findo em        |                   |
|---------------------------|-------------------|
|                           | <b>31.12.2020</b> |
| Prestadores de Serviço PF | 770.919,13        |

### c) Obrigações sociais

As obrigações sociais referem-se a INSS Patronal de empregados e Cooperativas, e INSS Retido e IRRF de empregados, INSS sobre Produtos Agrícolas, INSS Retido, sobre serviços prestados Pessoa Jurídica e Pessoa Física. Além do FGTS.

### d) Obrigações com empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

### e) Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias tais como: IRRF, CSLL, PIS, ISS, COFINS, Retidos e PIS sobre serviços prestado Pessoa física e pessoa Jurídica e ISS sobre prestação de servidos são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

### f) Cheques emitidos e não sacados

Valor corresponde aos cheques emitidos e pagos mais não sacados dentro do exercício.

### g) Adiantamento a Clientes/Convênios

Os adiantamentos referem-se a clientes ou repasses de convênios.

### h) Provisão de Processos Judiciais após a Intervenção

A Provisão de processos judiciais após a intervenção corresponde a processos de pedido de danos morais que estão em andamento e sem sentença definitiva, que foram reconhecidos, mas que após a sentença os valores podem sofrer alteração

### i) Parcelamentos

Parcelamentos em andamento:

INSS – Previdência Social

Débitos administrados pela Receita Federal: IRRF-PF, IRRF PJ, PIS, CSRF retidos,

Saldo em 31/12/2020:

| Exercício findo em                          |                     |
|---|---------------------|
|   | <b>31.12.2020</b>   |
| INSS  | 453.086,27          |
| Débitos Administrados pela RFB              | 820.648,17          |
| Multas Atraso Recolhimento FGTS – Cancelado | 0,00                |
| <b>Total</b>                                | <b>1.273.734,44</b> |

## 9 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

### a) Processos Justiça Federal

Processos Justiça Federal representam os Débitos com FGTS e Multas CLT não recolhidos e Débitos com INSS, IRRF, PIS, CSRF não recolhidos e em dívida ativa, que se encontram em cobrança judicial.

| Exercício findo em             |                      |
|--------------------------------|----------------------|
|                                | <b>31.12.2020</b>    |
| FGTS Dívida Ativa              | 2.386.673,49         |
| INSS Divida ativa              | 77.205.984,17        |
| IRRF Dívida Ativa              | 3.998.258,13         |
| Pis Dívida Ativa               | 363.987,22           |
| CLT – Dívida Ativa             | 724.637,83           |
| CSRF Dívida Ativa              | 13.487,51            |
| Multas Dívida Ativa            | 84.967,33            |
| Honorários Advocaticios S/INSS | 9.708.082,76         |
| <b>Total</b>                   | <b>94.486.078,44</b> |

Os valores correspondentes a INSS, IRRF, PIS, CLT e Honorários advocatícios s/INSS foram devidamente atualizados monetariamente e transferidos da conta de moratória do PROSUS, uma vez que a instituição perdeu a concessão da moratória por não mais atender as diretrizes da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, que institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área de Saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS, passando os débitos a serem cobrados judicialmente.

## b) Processos Trabalhistas

Inerentes a ações movidas por ex-funcionários contra a Empresa, esse valor está em processo de negociação uma vez que a maior parte ocorreu a revelia na época do início da intervenção judicial, pois havia dúvida de quem representava a Associação naquela época.

Esses valores após as negociações e acordos poderão sofrer variação.

| Exercício findo em     |                   |
|------------------------|-------------------|
|                        | <b>31.12.2020</b> |
| Processos Trabalhistas | 9.061.696,12      |

**c) Processos judiciais civis (Fornecedores e Instituição financeira)**

Processos Judiciais civis representam os fornecedores e instituições financeiras que ingressaram na justiça.

| Exercício findo em        |                     |
|---------------------------|---------------------|
|                           | <b>31.12.2020</b>   |
| Processos Judiciais Civis | 3.092.719,02        |
| Instituição Financeira    | 7.099.807,03        |
| <b>Total</b>              | <b>9.709.999,99</b> |

**d) Moratória PROSUS**

Moratória Concedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através do despacho Decisório da RFB nº 628 de julho de 2015 e Despacho PGFN/PFN/SE Nº 011/2015 de 03 de Julho de 2015 os débitos foram atualizados monetariamente até 03 de julho de 2015 e transferido para a conta de moratória, atendendo as diretrizes da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, que institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área de Saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.

Os valores correspondentes a INSS, IRRF, PIS, CLT e Honorários advocatícios s/INSS foram devidamente atualizados monetariamente e transferidos para a conta de Processos Justiça Federal, uma vez que a

instituição perdeu a concessão da moratória por não mais atender as diretrizes da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, que institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área de Saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS, passando os débitos a serem cobrados judicialmente.

### 10 - PATRIMÔNIO SOCIAL

#### a) Reservas de Reavaliação

É proveniente de avaliação dos móveis e imóveis realizada no ano de 2008, conforme laudo de avaliação realizado em 24 de setembro de 2008.

#### b) Ajuste de Exercícios Anteriores

Os valores evidenciados na rubrica Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem de erros de classificação, lançamento e algumas mudanças de critério durante o exercício findo. Destaca-se o lançamento dos valores referente a atualização monetária dos débitos da moratória do PROSUS correspondente ao período de do ano de 2015 a 2019.

### 11 – RECEITAS E DESPESAS

As Receitas e Despesas da Instituição são apropriadas pelo regime de competência com base em documentos hábeis como:

- a. Avisos bancários;
- b. Notas Fiscais;
- c. Recibos;
- d. Contratos;
- e. E outros documentos em conformidade com as exigências fiscais.

## 12 SUBVENÇÕES, CONVÊNIO PÚBLICOS, CONVÊNIO PRIVADOS E PARTICULARES

### a) Receita Operacional Bruta

Durante o exercício de 2020 a instituição obteve as seguintes entradas de recursos em caixa decorrentes de subvenções, convênios públicos, convênios privados e particulares.

| Exercício findo em                                  |                      |
|---|----------------------|
|   | <b>31.12.2020</b>    |
| Atendimentos Particulares                           | 216.991,50           |
| Recursos Contratualização SUS (Estadual)            | 16.400.833,65        |
| Recursos Contratualização SUS (UTI COVID-19)        | 11.857.300,00        |
| Recursos Contratualização SUS (ENFERMARIA COVID-19) | 2.614.500,00         |
| <b>Total Recebido</b>                               | <b>31.089.625,15</b> |

**Atendimentos Particulares** – Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais por atendimentos aos pacientes particulares.

**Recursos Contratualização SUS (Estadual)** - Contrato de Prestação de Serviços N°072/2018, Contrato de prestação de serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde.

**Recursos Contratualização SUS (UTI COVID-19)** - Contrato Simplificado de Credenciamento N°118/2020, Contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19 em 21 (vinte) leitos de terapia intensiva para adultos.

**Recursos Contratualização SUS (ENFERMARIA COVID-19)** - Contrato Simplificado de Credenciamento N° 138/2020, Contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19 em 40 (quarenta) leitos clinico de enfermaria para adultos

## b) Outras Receitas Operacionais

| Exercício findo em                                       |                     |
|--|---------------------|
|  | <b>31.12.2020</b>   |
| Receitas Patrimoniais                                    | 147.665,76          |
| Subvenções Federais                                      | 48.382,00           |
| Recursos Tribunal de Justiça de Sergipe - Covid-19       | 387.234,60          |
| Recursos Federais - Covid-19                             | 2.060.146,93        |
| Recursos Corredoria Geral de Justiça de Sergipe Covid-19 | 74.996,30           |
| <b>Total Recebido</b>                                    | <b>2.718.425,59</b> |

**Receitas Patrimoniais** – Aluguel de salas e consultórios.

**Subvenções Federais** – Valor repassado anualmente pelo SUS para as instituições filantrópicas.

**Recursos Tribunal de Justiça de Sergipe - Covid-19** – Doação do Tribunal de Justiça de Sergipe, para compra de insumos para o tratamento da Covid-19.

**Recursos Federais - Covid-19** - Recursos recebidos para o tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19:

- a) Recursos Emenda Parlamentar nº 414400037 – R\$ 529.991,71
- b) Recurso Federal Referente ao Auxílio Financeiro Emergencial Portaria N° 1.393/2020 e Portaria N° 1.448/2020. – R\$ 1.530.155,22.

**Recursos Corredoria Geral de Justiça de Sergipe Covid-19 - Doação** do Corredoria Geral de Justiça de Sergipe, para compra de insumos para o tratamento da Covid-19.

## 13 DESPESAS

### a) Custos Operacionais - Pessoal

**Folha de Pagamento** – Acréscimo de aproximadamente 1,37% devido a readequação de pessoal para atender ao novo modelo de gestão do contrato, embora tenha ocorrido reajuste do Salário Mínimo e dissídios das diversas classes, praticamente os custos com folha de pagamento permaneceu quase que igual ao do exercício anterior.

**Benefícios a Pessoal** - Acréscimo de aproximadamente 0,84%

**Encargos Sociais** - Acréscimo de aproximadamente 1,73%

**Serviços Terceirizados** - Acréscimo de aproximadamente 107,82% nos serviços prestados por pessoa jurídica e pessoa física. O crescimento nos custos dos serviços terceirizados se deu por adequação dos contratos já existentes para atender parte dos novos serviços no tratamento da COVID-19 (UTI e Enfermaria) e contratação de profissionais através de contrato de Pessoa Jurídica para adequação das escalas da maternidade e hospital.

| Nomenclatura                 | 2020         | %        | 2019         |
|------------------------------|--------------|----------|--------------|
| Despesas c/ Pessoal          | 8.562.188,29 | 1,37%    | 8.446.249,21 |
| Benefícios a Pessoal         | 55.330,10    | 0,84%    | 54.868,17    |
| Encargos Sociais             | 622.811,22   | 1,73%    | 612.204,33   |
| Custos de Serviços Prestados | 5.354.047,23 | -107,82% | 2.576.296,21 |

### b) Despesas Administrativas e Manutenção

Acréscimo de aproximadamente 25,56% nas despesas administrativas e manutenção do hospital. O crescimento nos custos se deu por adequação dos

contratos já existentes para atender parte dos novos serviços no tratamento da COVID-19 (UTI e Enfermaria) e adequação para atender as demandas do contrato SES 072/2018.

### **c) Custos UTI e Enfermarias COVID-19**

Custos para a prestação de serviços para o tratamento de pacientes acometidos de COVID-19 sendo 21 (vinte) leitos de terapia intensiva para adultos e 40 (quarenta) leitos clinico de enfermaria para adultos conforme contratos firmados:

**UTI COVID-19** - Contrato Simplificado de Credenciamento N°118/2020, Contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19 em 21 (vinte) leitos de terapia intensiva para adultos.

**ENFERMARIA COVID-19** - Contrato Simplificado de Credenciamento N° 138/2020, Contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe/Fundo Estadual de Saúde para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid- 19 em 40 (quarenta) leitos clinico de enfermaria para adultos.

Outros custos para tratamento de pacientes comprovadamente acometidos de covid-19 foram alocados em outras contas, a exemplo de Energia Elétrica, Água, Lavanderia/Rouparia, Manutenção de Equipamentos, entre outros, uma vez que não foram adotados pela administração critérios de rateio.

| Nomenclatura                                   | 2020                 |
|--|----------------------|
| Serviços Profissionais e Profissionais Médicos | 9.444.467,98         |
| Aluguel de Equipamentos                        | 451.210,00           |
| Material Hospitalar e Medicamentos             | 906.653,21           |
| Oxigênio/Gases Medicinais                      | 141.714,58           |
| <b>Total</b>                                   | <b>10.944.045,77</b> |

#### 14 Resultado Líquido Operacional e Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro de 2020, o Resultado Líquido operacional da Instituição apresentou o valor de R\$ 3.501.301,62 (três milhões, quinhentos e um mil, e trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), então esse seria o superavit no exercício quando se exclui as despesas não-operacionais (Atualização Monetária de Débitos Previdenciários, IRRF, PIS, CSRF, FGTS, Multa FGTS, além de atualização de valores de acordos judiciais), as receitas financeiras e as receitas eventuais.

### 15 ATENDIMENTOS SUS, CONVÊNIO E PARTICULARES

De acordo com a Lei Nº 12.453, de Julho de 2.011 que altera A LEI Nº 12.101 de 2.009, e traz novas providências acerca da certificação/renovação da Filantropia, abaixo estão evidenciados os atendimentos SUS e NÃO SUS atendendo ao **PERCENTUAL MINIMO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS CONFORME REGE O ART. 8º, INCISO III DA Lei Nº 12.453.**

#### Avaliação do% da Filantropia Paciente dia 2020

| INTERNAÇÃO HOSPITALAR | PACIENTE DIA | %     |
|-----------------------|--------------|-------|
| SUS                   | 8.650        | 96,29 |
| NÃO SUS               | 333          | 3.71  |
| TOTAL                 | 8.983        | 100%  |

**PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS = 96,29%**

## 16 ESTIMATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVEIDENCIARIA DEVIDA AO INSS CASO A INSTITUIÇÃO RECOLHESE A QUOTA PATRONAL

Cálculo refere-se aos meses de janeiro/2020 e dezembro/2020 e 13º Salário:

| Nomenclatura  | Janeiro a Dezembro/2020 e 13º Salario |
|---|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO INSS DA FOLHA DE PAGAMENTO   | 8.142.548,50                          |
| PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA ( *)  | 29,2958%                              |
| <b>TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO</b>                                 | <b>2.385.424,72</b>                   |
| BASE DE CÁLCULO DO INSS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO, INCLUSIVE MÉDICOS) | 399.994,39                            |
| PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA ( *)  | 20%                                   |
| <b>TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO</b>                                 | <b>79.998,88</b>                      |
| BASE DE CÁLCULO DO INSS S/NOTA FISCAL DE COOPERATIVA  | 2.078.331,84                          |
| PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA ( *)  | 15%                                   |
| <b>TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO</b>                                 | <b>311.749,78</b>                     |
| <b>TOTAL GERAL DA ISENÇÃO</b>   | <b>2.777.173,38</b>                   |

(•) INSS 20%, SESC 1,5%, SENAC 1%, SEBRAE 0,60%, INCRA 0,20%, SALARIO EDUCAÇÃO 2,5%, E SEGURO ACIDENTES:3,4958%. INSS SOBRE NF COOPERATIVA 15%.

## 17 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Tendo em vista que a Instituição não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional - CTN.

## 18 PASSIVO A DESCOBERTO

Em 31 de Dezembro de 2020, o Passivo a Descoberto da Instituição apresentou o valor de R\$ 124.709.970,93 (Cento e vinte e quatro milhões, setecentos e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos) é decorrente das provisões de Processo da justiça comum – indenizações por danos morais, das Autuações Previdenciárias, IRRF retido, PIS sobre folha de pagamento Multas CLT e suas atualizações monetárias as quais a Instituição está discutindo judicialmente.

Em comparação ao exercício de 2019, houve um aumento de R\$ 16.452.373,61, o que corresponde quase na sua totalidade a atualização monetária dos débitos em dívida ativa.

### PROCESSO JUSTIÇA FEDERAL/MORATORIA

| DÉBITO                         | 2019                 |                       |                      |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
|                                | SALDO                | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | TOTAL                |
| FGTS -DIVIDA ATIVA             | 2.339.711,70         | -                     | 2.339.711,70         |
| INSS- DIVIDA ATIVA             | 66.677.212,09        | 4.864.891,64          | 71.542.103,73        |
| IRRF - DIVIDA ATIVA            | 3.263.345,26         | 653.397,99            | 3.916.743,25         |
| PIS-DIVIDA ATIVA               | 296.763,02           | 65.511,78             | 362.274,80           |
| CLT - DIVIDA ATIVA             | 614.743,83           | 89.677,76             | 704.421,59           |
| CSRF - DIVIDA ATIVA            | -                    | -                     | -                    |
| MULTAS- DIVIDA ATIVA           | -                    | -                     | -                    |
| HONORÁRIOS ADVOCATICIOS S/INSS | 4.360.392,29         | 5.347.690,47          | 9.708.082,76         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>77.552.168,19</b> | <b>11.021.169,64</b>  | <b>88.573.337,83</b> |

| DÉBITO                         | 2020                 |                          |                      |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
|                                | SALDO                | ATUALIZAÇÃO<br>MONETÁRIA | TOTAL                |
| FGTS -DIVIDA ATIVA             | 2.339.711,70         | 46.961,79                | 2.386.673,49         |
| INSS- DIVIDA ATIVA             | 71.542.103,73        | 5.663.880,44             | 77.205.984,17        |
| IRRF - DIVIDA ATIVA            | 3.916.743,25         | 81.514,88                | 3.998.258,13         |
| PIS-DIVIDA ATIVA               | 362.274,80           | 1.712,42                 | 363.987,22           |
| CLT - DIVIDA ATIVA             | 720.738,56           | 3.899,27                 | 724.637,83           |
| CSRF - DIVIDA ATIVA            | 9.922,80             | 3.564,71                 | 13.487,51            |
| MULTAS- DIVIDA ATIVA           | 84.967,33            | -                        | 84.967,33            |
| HONORÁRIOS ADVOCATICIOS S/INSS | 9.708.082,76         | -                        | 9.708.082,76         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>88.684.544,93</b> | <b>5.801.533,51</b>      | <b>94.486.078,44</b> |

**18 - LEI Nº 12.101/2009, LEI 12.453/2011, DECRETO Nº 7.237/2010, DECRETO Nº 7.300/2010, PORTARIA Nº 3.355/2010 E PORTARIA Nº 1972/2011.**

A Lei 12.101, de 27 de Novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº (s), 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória Nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001; e dá outras providencias.

A Lei 12.453, de 21 de julho de 2011 Altera a Lei 12.101 de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social.

O Decreto Nº 7.237, de 20 de Julho de 2010 que Regulamenta a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências.

O Decreto Nº 7.300, de 14 de Setembro de 2010, Regulamento o art. 110 da Lei Nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e altera o Decreto 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Nº 12.101, de 27 de novembro 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de

assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.

A Portaria Nº 3.355, de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS - Saúde. (Revogado pela Portaria 1970).

A Portaria Nº 1.970, de 16 de Agosto de 2011. Dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde CEBAS - Saúde.

A Instituição está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade com a legislação vigente acima dos limites instituídos e obteve deferimento de Concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área de Saúde - CEBAS, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2015 a portaria do Ministério da Saúde nº 1.168 e sua renovação publicada em 25 de março de 2019, portaria Ministério da Saúde nº 400.

### **19 - LEI 12.873, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROSUS**

A Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, que institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área de Saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.

A Instituição requereu sua adesão ao PROSUS em 01/08/2014, tendo seu pedido diferido em 18 de novembro de 2014, através da portaria do Ministério da Saúde nº 1.287.

A concessão da Moratória pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através do despacho Decisório da RFB nº 628 de julho de 2015 e Despacho PGFN/PFN/SE Nº 011/2015 de 03 de Julho de 2015, os débitos foram atualizados monetariamente até 03 de julho de 2015 e transferidos para a conta de moratória.

O Ministério da Saúde, indeferiu a adesão ao PROSUS em 14/01/2016 através da portaria 48 de 14 de janeiro de 2016, e a Associação recorreu através de ação judicial, mas também teve a adesão indeferida, não gozando mais dos benefícios da Lei LEI 12.873, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

### **20. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras foram concluídas e autorizadas para a publicação pela Administração em 30 de abril de 2021.



---

PAULO ROBERTO DALTRO DE CARVALHO

INTERVENTOR JUDICIAL

CPF: 010.633.895-18



---

VALTER DA SILVA SOUZA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC 6024/SE

CPF: 610.008.415-53